



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 336/2022-PROECE/UFMS(*)

Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e Normas que Regulamentam as Ações de Extensão da UFMS, a Resolução nº 15 COEX/UFMS, de 23 de março de 2021, implementado pela Resolução CD/UFMS nº 169, de 2 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS - Edital de divulgação nº 1/2022-PROECE/UFMS.

1. DO RESULTADO

1.1. Relação dos selecionados:

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado	Início da bolsa	Encerramento da bolsa	Valor	Fonte pagadora
Cris Almeida Orue/2019.3003.017-7	Realização da olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB 2022	dezembro/2022	março/2023	R\$ 1.000,00	FAPEC
Edivaldo José de Araújo Filho/2017.1102.009-5	Realização da olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB 2022	dezembro/2022	março/2023	R\$ 1.000,00	FAPEC
Julia Roberta Melo Ribeiro/2021.3002.032-9	Realização da olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB 2022	dezembro/2022	março/2023	R\$ 1.000,00	FAPEC
Miguel Angelo Oliveira de Almeida/2021.3002.012-4	Realização da olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB 2022	dezembro/2022	março/2023	R\$ 1.000,00	FAPEC
Pietra Ida Leone Sol/2021.3002.013-2	Realização da olimpíada do Bicentenário da Independência do Brasil - OBIB 2022	dezembro/2022	março/2023	R\$ 1.000,00	FAPEC
Wellington Evangelista Idino/2020.1907.036-4	Realização da olimpíada do Bicentenário da	dezembro/2022	março/2023	R\$ 1.000,00	FAPEC

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Os estudantes aprovados deverão preencher, sob orientação do Coordenador/orientador da Ação de Extensão, o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO** (anexo I), devendo o Coordenador enviar o referido Termo e as cópias de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), até o dia 25 de novembro 2022, para o e-mail sepex.proece@ufms.br.

2.2. O aluno aprovado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, via e-mail, para sepex.proece@ufms.br, antes do dia 15 de cada mês.

2.3. A folha de pagamento de Bolsa será enviada para o setor de pagamento da Proplan/UFMS até o dia 15 de cada mês, e o pagamento da Bolsa será creditado sempre após o dia 10 do mês subsequente.

2.4. O pagamento das bolsas estão condicionados à arrecadação da ação proposta.

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

(*) Republicação do Edital de Divulgação PROECE/UFMS nº 336, de 18 de novembro de 2022, por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 7924 do Boletim Oficial de 21 de novembro de 2022.

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(RESOLUÇÃO Nº 169-CD/UFMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2021)

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FAPEC ()	ARRECAÇÃO PRÓPRIA ()
----------	-----------	-----------------------

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS *(preencher somente se a fonte pagadora é a UFMS)*

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que **NÃO** sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador e que aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 169/2021.

 Local e data

 Assinatura do(a) Bolsista

Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021), assumo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requeiro à Proece a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsistas correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 23/11/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686707** e o código CRC **520095E6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS